LEI Nº 8.511/2018

Dá nova redação ao Anexo I-B - Bairro Dona Rosa, subdivisão da quadra 196, lote nº 080 e ao Anexo II, nº de ordem 067, da Lei nº 2.461/88, que autoriza o Poder Executivo a doar com finalidade social, lotes de propriedade da municipalidade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I-B - Bairro Dona Rosa, Subdivisão da quadra 196, lote nº 080 e Anexo II, nº de ordem 067, da Lei nº 2.461/88, que autoriza o Poder Executivo a doar, com finalidade social, lotes de propriedade da municipalidade, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES

I - B / BAIRRO DONA ROSA SUBDIVISÃO DA QUADRA 196

Lote	M^2
080	152,50

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DONATÁRIOS

Nº de ordem	Nome dos donatários
067	Geraldo Carmélio de Aguiar

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município